



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0664, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo das disposições contidas no Decreto Nº 0615/2025, que dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, cria Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Decreto nº 0615, de 13 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, até **30 de julho de 2025**, o prazo das disposições contidas nos incisos I e II do Decreto nº 0615, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Timon-MA, 12 de maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Rylton Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP